

Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08227.000818/2025-46

2. Descrição da necessidade

- Contratação de empresa especializada na área de projetos de engenharia, para prestação de serviços de elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, lista de materiais, orçamento dos equipamentos propostos e descrição detalhada das possíveis intervenções elétricas, civis e hidráulicas, assim como seus anexos visando à realização de procedimento licitatório cujo objeto será contratação de solução de controle de acesso ao Arquivo Nacional e aos seus depósitos de guarda de documentos por meio de reconhecimento facial. O projeto deverá ser elaborado em conjunto com o projeto de Sistema de vídeo monitoramento (Circuito Fechado de TV - CFTV) a ser instalado nas áreas internas e externas da Sede do Arquivo Nacional na Cidade do Rio de Janeiro (Blocos A, B, C, D, E, F (com subsolo), G, H, P e subestações de energia elétrica). A presente demanda visa atender ao Plano de Integridade e Segurança do Acervo (PISA). O projeto conjunto deverá abranger se necessário o fornecimento e instalação de cabeamento estruturado, o gerenciamento, a instalação, a operação e a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e software do sistema de vídeo monitoramento e reconhecimento facial, sob a forma de Locação de Solução a serem instalados nas áreas internas do Arquivo Nacional (Blocos A, B, C, D, E, F (com subsolo), G, H e P, subestações de energia elétrica, incluídos depósitos e corredores), compreendendo uma área construída de aproximadamente 25.000 m², assim como nas áreas adjacentes (estacionamentos, gramados e pátio central), com área de aproximadamente 8.000 m², perfazendo um total de aproximadamente 33.000 m², localizado na Rua Azeredo Coutinho 77, Centro, Rio de Janeiro, aumentando assim a segurança em suas instalações. Deverão ser fornecidos todo o material de consumo e equipamentos necessários à execução do serviço.
- Os documentos a serem elaborados deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. E deverão conter ainda o conjunto de desenhos memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento de pelo menos três empresas, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização do serviço a ser executado, atendendo às normas e legislações vigentes.
- A documentação a ser elaborada deverá ser desenvolvida tendo como princípios a máxima economia de energia, a automatização do sistema, a máxima cobertura das áreas internas e externas (com eliminação de pontos cegos), o uso ininterrupto do sistema, a possibilidade de monitoramento e a racionalização da execução, tendo em vista que o serviço será realizado em edificação em pleno funcionamento.
- A contratação se faz necessária pela insuficiência de profissionais habilitados no quadro de servidores deste Arquivo Nacional na área de engenharia eletrônica conforme exigência contida no Ofício Circular no 006/2016 de 29.07.16 da Advocacia Geral da União, assim como Resolução nº 218, de 29 de junho de 1932 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DISPA	Luiz Cláudio da Fonseca

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de necessidade do Arquivo Nacional contratar em sua Sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ empresa especializada na área de projetos de engenharia, para elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, lista de materiais, orçamento dos equipamentos propostos e descrição detalhada das possíveis intervenções elétricas, civis e hidráulicas, assim como seus anexos visando à realização de procedimento licitatório cujo objeto será a contratação de solução de controle de acesso ao Arquivo Nacional e aos seus depósitos de guarda de documentos por meio de reconhecimento facial em conjunto com a solução de circuito fechado de TV (CFTV), abrangendo se necessário o fornecimento e instalação de cabeamento estruturado, o

gerenciamento, a instalação, a operação 24 horas e a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e software do sistema de vídeo monitoramento, sob a forma de Locação de Solução a serem instalados nas áreas internas do Arquivo Nacional (Blocos A, B, C, D, E, F (com subsolo), G, H e P, subestações de energia elétrica, incluídos depósitos e corredores), compreendendo uma área construída de aproximadamente 25.000 m², assim como nas áreas adjacentes (estacionamentos, gramados e pátio central), com área de aproximadamente 8.000 m², perfazendo um total de aproximadamente 33.000 m², localizado na Rua Azeredo Coutinho 77, Centro, Rio de Janeiro, aumentando assim a segurança em suas instalações. Deverão ser fornecidos todo o material de consumo e equipamentos necessários à execução do serviço.

4.2. Tal contratação vem de encontro aos princípios básicos de segurança e é de suma importância para manutenção de ambiente seguro, minimizando as fragilidades a que o órgão é exposto, melhorando a segurança institucional e a integridade de todos que transitam pelos órgãos. Além de atender ao Plano de Integridade e Segurança do Acervo (PISA)

4.3. O Arquivo Nacional, criado em 1838, é o órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos -SIGA, da administração pública federal, integrante da estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Tem por finalidade implementar e acompanhar a política Nacional de Arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do País, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político - administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural. Para o cumprimento da missão institucional do Arquivo Nacional perante seus parceiros e a sociedade, a Administração procura proporcionar toda a infraestrutura necessária, compreendendo, dentre outras ações, a proteção e preservação das instalações físicas.

4.4. O Arquivo Nacional em sua Sede conta com cerca de 500 colaboradores, dentre servidores e terceirizados, atuando em uma área construída de aproximadamente 33.000 metros quadrados. Não existe em seu quadro profissionais capacitados para atuarem no serviço objeto da contratação, não dispondo, então, de meios próprios para a realização das atividades disciplinadas pelos dispositivos legais que tratam do assunto, obrigando-se a socorrer-se da estrutura de terceiros para viabilizar o cumprimento desses mandamentos legais.

4.5. O serviço a ser contratado, que consiste na elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, lista de materiais, orçamento dos equipamentos propostos e descrição detalhada das possíveis intervenções elétricas, civis e hidráulicas, assim como seus anexos visando à realização de procedimento licitatório cujo objeto será o controle de acesso ao Arquivo Nacional e aos seus depósitos de guarda de documentos por meio de solução de reconhecimento facial em conjunto com a solução de circuito fechado de TV (CFTV), faz-se necessário pela impossibilidade de renovação do contrato atualmente vigente, que já está completando os 48 meses permitidos pela lei, além de permitir a funcionalidade da instalação predial como um todo e um adequado atendimento à sociedade na realização de suas atividades institucionais. Os serviços deverão ser executados com observância das melhores, mais modernas e adequadas metodologias, tecnologias e uso de insumos (produtos e equipamentos), devendo atender rigorosamente ao disposto na legislação nacional, estadual e municipais vigentes.

4.6 A contratação engloba o fornecimento de todos os materiais e mão de obra indispensáveis à plena execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

4.7. Será requisitado o Atestado de Vistoria/Visita, emitido e assinado pelo representante da Contratante e pelo representante da Licitante, por ocasião da visita ao local do serviço **ou** declaração de dispensa de visita e vistoria, conforme modelos que estarão disponibilizados. A realização de inspeções/vistorias prévias deverão ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta feira, entre 8:00h e 12:00h e 13:00 e 17:00h, em momento previamente agendado com o servidor responsável, através do e-mail: luiz.fonseca@gestao.an.gov.br. O agendamento da inspeção prévia deverá ocorrer com, no mínimo, 48 horas de antecedência em relação à data da visita e deverá ser confirmada pelo fiscal do contrato para a realização da inspeção.

4.7.1. Caso a Licitante resolva não realizar a Vistoria/Visita, não poderá alegar desconhecimento das condições e graus de dificuldades existentes (principalmente os relacionados aos tipos de piso e metragens por cada Prédio/Local/Unidade) como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência do procedimento licitatório.

4.7.2. O Atestado de Vistoria poderá ser substituído por Declaração emitida pela Licitante de que conhece as condições e peculiaridades das edificações da Contratante (tipos de piso e metragens por cada prédio/local), tendo informações suficientes para o correto dimensionamento da quantidade de empregados a serem alocados e para a especificação das metodologias, tecnologias e insumos (materiais e equipamentos) necessários para a execução dos serviços.

4.8. A licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.8.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

4.8.2. Os atestados apresentados deverão ter a experiência nos tipos de serviços descritos, ou seja, de realização de serviços elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo;

4.8.3. Os atestados deverão conter necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução, conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outra forma de que o Arquivo Nacional possa valer-se para manter contato com a (s) empresa (s) declarante (s);

4.8.4. Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica;

4.8.5. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

4.8.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.8.7. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;

4.8.8. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

4.8.9 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.8.10 O licitante deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, que comprove o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e os poderes do proprietário ou procurador em assinar acordos, ajustes ou contrato.

4.9. Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5. Identificação das soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados:

5.1. A prática de orientar as atividades de contratação de bens e serviços à aquisição de itens que atendam plenamente suas necessidades e possam agregar o máximo de valor aos seus processos de trabalho, e, ao mesmo tempo, que sejam adquiridos por preços justos e adequados é um movimento salutar na Administração Pública. Nesse contexto, buscou-se compreender as reais necessidades do Arquivo Nacional visando obter a contratação mais vantajosa, com o reconhecimento das alternativas e soluções disponíveis no mercado fornecedor.

5.1.1 Em todas as contratações pesquisadas, a solução utilizada foi a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço em questão, pelo fato de ser passível de execução indireta. Diante dessa temática, a solução a ser adotada pelo AN é aderente às encontradas, ou seja, contratar os serviços de uma empresa adequadamente autorizada e cadastrada a prover atividades acessórias de grande relevância quando o mesmo não é abrangido pelo quadro funcional do órgão.

5.1.2 Por se tratar de um serviço comum de engenharia, amplamente difundido na administração pública, cumpre informar que não foi necessária a utilização de audiência pública em virtude do resultado das pesquisas no site de compras do governo, que foram suficientes para comprovar a viabilidade da metodologia e a disponibilidade de empresas para execução do objeto.

5.1.3 Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto com padrões de desempenho e qualidade

que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o que institui o artigo 29, da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

"Art.29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.."

5.1.4. No entanto, devido ao valor alcançado na pesquisa de preços, poderá ser realizada a dispensa de licitação.

5.1.4 Foi feita busca por Ata de Registro de Preços - ARP, vigentes no Rio de Janeiro - RJ, e com possibilidade de adesão, porém, não obtivemos êxito nesta procura após utilizar os filtros de busca necessários para encontrarmos ATA que atenda a nossa necessidade, ou seja, com objeto a ser contratado, vigente dentro do período necessário para nossa contratação e que permita adesão. A procura foi feita no link <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>.

5.1.5 Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

5.1.6. Quando da formação do preço o licitante deverá detalhar os valores unitários e totais de cada tipo de serviço, a fim de se evitar jogo de planilha no certame.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de empresa especializada na área de projetos de engenharia, para elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, lista de materiais, orçamento dos equipamentos propostos e descrição detalhada das possíveis intervenções elétricas, civis e hidráulicas, assim como seus anexos visando à realização de procedimento licitatório cujo objeto será o controle de acesso ao Arquivo Nacional e aos seus depósitos de guarda de documentos e materiais por meio de solução de reconhecimento facial em conjunto com a solução de circuito fechado de TV (CFTV), abrangendo se necessário o fornecimento e instalação de cabeamento estruturado, o gerenciamento, a instalação, a operação 24 horas e a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e software do sistema de reconhecimento facial e vídeo monitoramento, sob a forma de Locação de Solução a serem disponibilizados nas portarias de entrada do Arquivo Nacional (Blocos C,F, e P), depósitos de guarda de documentos e materiais e guaritas de entrada e saída de veículos, compreendendo uma área construída de aproximadamente 25.000 m², assim como nas áreas adjacentes (estacionamentos, gramados e pátio central), com área de aproximadamente 8.000 m², perfazendo um total de aproximadamente 33.000 m². Deverão ser fornecidos todos os materiais de consumo e equipamentos necessários à execução do serviço e à proteção individual, visando promover ações de caráter preventivo no âmbito do órgão, para manter as instalações em condições de segurança.

6.2. A Sede do Arquivo Nacional não dispõe de meios próprios (pessoal especializado) para a realização das atividades disciplinadas pelos dispositivos legais retro citados, o que a obriga a socorrer-se da estrutura de terceiros para viabilizar o cumprimento desses mandamentos legais. Pela diversidade de métodos de monitoramento e controles modernos disponíveis no mercado é necessária a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço. O serviço deve compreender controle preventivo, monitoramento 24 horas (com registros) e controle utilizando métodos comprovadamente eficazes e eficientes.

6.3. Os serviços objeto da presente contratação são imprescindíveis, notadamente por se tratarem de atividades cuja falha na execução pode dar ensejo ao recebimento de notificações dos órgãos de controle e, conseqüentemente, apuração de responsabilidade.

6.4. Os serviços serão executados de forma única, e o regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

6.5. A CONTRATADA deverá realizar o serviço na Sede do Arquivo Nacional, localizada na Rua General Caldwell nº 149, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

6.6. Os projetos a serem contratados deverão ser constituídos por plantas, representações, detalhamentos, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilhas de quantidades e orçamentárias, Cadernos de Especificações e todas as especificações técnicas necessárias e suficientes à sua execução.

6.7. Os projetos e todos os demais documentos a eles relacionados deverão ser apresentados em planta impressa e em mídia devidamente identificada contendo os arquivos em formato digital editável (.DWG,.Doc,.Docx, e similares) e em PDF. As versões impressas e digitalizadas em PDF deverão estar assinadas pelo responsável técnico e devem ser elaboradas em papel de fundo branco e em escala estabelecida pelas normas oficiais e que permita a perfeita visualização.

6.8. A determinação do tipo de solução a ser elaborada será realizada pela CONTRATADA com base nas conclusões obtidas após as análises e estudos prévios, com decisão tecnicamente fundamentada.

6.9. Caberá a CONTRATADA providenciar os recursos necessários à realização de todas as etapas dos serviços, desde a análise de estudo prévio até a disponibilização dos projetos, incluindo equipamentos, pessoal, acessórios, softwares e outros itens requeridos.

6.10. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo, entre outras, às seguintes diretrizes gerais:

6.10.1. Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem contempladas;

6.10.2. Prever a utilização de materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos da contratação e às condições do local de implantação;

6.10.3. Adotar solução racional, elegendo, sempre que possível, sistemas de recuperação/reparo com padronização compatível com as características da edificação;

6.10.4. Adotar soluções técnicas que consideram os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e segurança;

6.11. Todos os projetos, memoriais, orçamentos e demais documentos técnicos deverão ser acompanhados de Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica - ART/TRT emitida pelo responsável técnico habilitado, válida e devidamente assinada.

6.12. O responsável técnico habilitado pelo projeto deverá disponibilizar meios eficientes de contato com a fiscalização técnica do contrato para o esclarecimento de dúvidas, a correção de eventuais falhas, a emissão de documentos e outras solicitações correspondentes à plena execução do objeto.

6.13. A elaboração do PROJETO EXECUTIVO será desenvolvida em três etapas: Reunião técnica inicial, Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, Projeto Executivo.

6.13.1. Cada etapa será submetida à aprovação da fiscalização dos serviços do Arquivo Nacional/RJ, que emitirá parecer em até 05 (cinco) dias úteis, como condição indispensável ao desenvolvimento da próxima etapa. Até resultar no Projeto Executivo, contendo todos os detalhamentos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e composição de custos, igualmente submetido à aprovação final da Fiscalização. Portanto, pretende-se que a empresa especializada elabore:

- Serviço de Levantamentos;
- Cadernos de especificações técnicas e memoriais descritivos,
- Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a disponibilização de Sistema de Gerenciamento de Vídeos com inteligência analítica de reconhecimento facial, equipamentos que comporão a solução de reconhecimento facial, execução dos serviços de manutenção e operação, em conformidade com as necessidades técnicas levantadas no estudo preliminar e custo de mercado.

6.14. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

6.14.1. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/RJ;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego — MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Modelos determinados pela Advocacia-Geral da União;
- Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

6.15. Diretrizes Gerais de Projeto: Todos os Estudos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

- Aprender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o mesmo se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

6.16. Material Técnico Disponível:

- Os Projetos e demais documentos existentes nas dependências do Contratante, referentes à área objeto da licitação, serão colocados à disposição da Contratada, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6.17. Coordenação e Responsabilidade:

- A contratada ou o responsável técnico designado deverá prestar assessoramento técnico do projeto para o qual foi elaborado, realizando visitas técnicas sempre que solicitado e formalizado pelo contratante visando esclarecimentos que se fizerem necessários para a viabilização de futuro edital de contratação, inclusive durante a realização do pregão, no tocante a questionamentos e impugnações.
- A Contratada deverá contar com engenheiros responsáveis habilitados em modalidade de telecomunicações, elétrica e/ou eletrônica, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA/RJ.
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Deve-se ter atenção redobrada na elaboração da planilha orçamentária, para que os quantitativos de materiais e serviços sejam levantados de forma a não passar e nem faltar na hora da execução, gerando dessa forma aditivos ou alocação desnecessária de verbas para execução da obra.

6.18. Desenvolvimento do Projeto:

- O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.
- A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/R3, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Projeto Executivo, inclusive da Planilha Orçamentária.
- A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas pela contratada.
- A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.
- Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação do Contratante, que emitirá parecer em até 05 (dias) dias, como condição indispensável ao desenvolvimento da próxima etapa.
- Os documentos técnicos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

6.19. Apresentação dos Documentos:

6.19.1. Todas as etapas de desenvolvimento dos documentos deverão ser apresentadas de forma presencial, pelo autor do projeto ou por pessoa qualificada devidamente habilitada a discutir e a responder todos os questionamentos que surgirem sobre o projeto. O projeto deverá ser apresentado e defendido perante o Arquivo Nacional onde serão sanadas todas as dúvidas e questionamentos referentes à sub etapa do projeto. Após a defesa presencial do projeto o Arquivo Nacional terá um prazo de 05 dias para dar o laudo de aceitação ou de recusa de parte ou de toda a etapa. Se aprovada a etapa será emitido documento de liberação para execução da etapa posterior. Por se tratar de trabalhos especializados se faz necessária à apresentação presencial ficando vedado o envio do material, por pessoa não autorizada ou por meio de correio ou via eletrônica.

6.19.2. A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do Contratante:

- A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em arquivo digital de boa qualidade de os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados;
- O Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

6.20. Execução dos Serviços e seu Recebimento

6.20.1. A execução dos serviços será efetuada por projetos à serem elaborados em duas etapas sucessivas: Estudo Preliminar e Mapas de Risco, Projeto Básico/Projeto Executivo.

6.20.2. Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos

- A Contratada deverá agendar com o Contratante a data que irá vistoriar o imóvel.
- Na vistoria deverão ser levantados todos os dados sobre a infraestrutura local.
- O Estudo Técnico Preliminar visa à análise e escolha da solução que melhor responda as necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do projeto, assim como definir as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para os serviços.
- O Estudo Técnico Preliminar deverá incluir um levantamento dos locais a serem instalados os equipamentos de reconhecimento facial, contemplando o levantamento dos dados elétricos das fontes; levantamento de toda a infraestrutura como eletrodutos, eletrocalhas, etc; levantamento do quantitativo e layout dos equipamentos existentes; realizando a homologação da infraestrutura existente.
- O Estudo Técnico Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos serviços previstos.
- O Mapa de Riscos é um documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos. O documento deverá ser elaborado com o Modelo de Mapa de Riscos presente no Anexo IV da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.20.3. Projeto Básico

- O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica, possibilitar a avaliação do custo da locação de solução dos equipamentos, dos serviços e sistemas, e da mão de obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos prazos de execução do projeto.
 - Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação.
- Os seguintes aspectos deverão ser considerados na elaboração do Projeto Básico:
 - Estudo dos fluxos com propostas de ajustes;
 - Definição do esquema estrutural de atendimento técnico;
 - Economia (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado).
- O Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da edificação.
- O Projeto Básico conterà ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos e prazos de execução corretamente definidos.

6.21. Produtos a serem apresentados nas Etapas de Projeto Básico/Projeto Executivo

- Levantamento e análise da infraestrutura física necessária a implantação da solução de controle de acesso por meio de reconhecimento facial;

- Relatório justificativo da alternativa selecionada, contendo os parâmetros que definiram a escolha da solução.
- Serviços Essenciais e fornecimentos previstos.
- Memoriais Descritivos de Especificação de Equipamentos, Materiais e Mão de Obra.
- Elaboração de Planilhas de Quantidades de Equipamentos Materiais/Serviços e Mão de Obra.
- Elaboração de Orçamentos Estimativos.
- Elaboração de Cronogramas e formas de pagamento.
- Elaboração do caderno de encargos.

6.21.1. Memorial Descritivo

- O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais mão de obra e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços.
- Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:
 - As especificações técnicas deverão ser elaboradas em conformidade com as Normas da ABNT e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto;
 - As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação;
 - Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;
 - As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção;

6.21.2. Planilha Orçamentária

- A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços de mercado para materiais e de sindicatos e dissídios para a mão de obra.
- A Planilha Orçamentária será elaborada devendo apresentar minimamente as seguintes informações:
 - Discriminação dos equipamentos disponibilizados em locação para a solução de reconhecimento facial;
 - Discriminação dos serviços e mão de obra de implantação, configuração, suporte, manutenção e instalação;
 - Quantitativo de cada serviço e mão de obra de implantação, configuração, suporte, manutenção e instalação;
 - Custo unitário dos serviços e mão de obra de implantação, configuração, suporte, manutenção e instalação, e
 - Custo total de equipamentos em locação e cada serviço e mão de obra.
- O valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) deverá ser incluído ao final da Planilha Orçamentária, e a sua composição analítica deverá ser apresentada em acordo com as orientações do Contratante. E deverá contemplar, dentre outras despesas, as relativas a despesas administrativas, riscos e imprevistos, encargos, impostos, lucros, e custos indiretos como por exemplo combustíveis, energia, água, manutenção de equipamentos.
- A Contratada deverá apresentar, por intermédio do autor da Planilha Orçamentária, Declaração de Compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os parâmetros já indicados.
- Deverão acompanhar a planilha orçamentária os respectivos memoriais de cálculo das composições de custo unitário de todos os seus itens, da composição detalhada do BDI, bem como dos percentuais de encargos sociais.

6.21.3. Cronograma Físico-Financeiro

- O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.
- Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da obra.
- Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:
 - Condições de disponibilidade e implantação dos equipamentos em locação;
 - Condições para execução de cada serviço;
 - Disponibilidade de mão-de-obra (observar o número e a qualificação dos funcionários que irão atuar na execução da obra).

6.22. Apoio à Contratação e Execução dos Serviços

6.22.1. Durante o processo de licitação para contratação dos serviços de solução de controle de acesso por meio de reconhecimento facial, a CONTRATADA deverá auxiliar na resolução dos questionamentos feitos pelas empresas participantes, dentro do prazo estipulado pela lei das licitações, além de designar o responsável técnico para atender todas as demandas técnicas oriundas destes processos.

6.22.2. A CONTRATADA irá dirimir todas as dúvidas técnicas originadas da análise dos projetos e documentos pelas LICITANTES, elaborando as respostas aos questionamentos enviados à comissão de licitação.

6.22.3. A CONTRATADA deverá designar o profissional que será o responsável técnico para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados pelo Arquivo Nacional.

6.22.4. Durante o período da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer esclarecimentos de dúvidas, com as adaptações necessárias às condições técnicas supervenientes, pela duração necessária.

6.22.5. A CONTRATADA será responsável por corrigir quaisquer falhas de projeto, envolvendo obrigatoriamente a solução, sem qualquer ônus para a AN.

6.23. Todos os projetos e documentos devem ser apresentados para apreciação e aprovação em reunião conjunta com o Arquivo Nacional, momento este em que deverão ser levantadas todas as informações complementares necessárias, bem como eventuais necessidades de alterações que deverão ser incorporadas ao projeto.

6.24. Os projetos elaborados deverão obedecer às normas da ABNT, legislações aplicáveis, bem como recomendações das repartições públicas competentes, de forma a se obter as devidas aprovações, dentre as quais destacamos:

- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 9077:2001 – Saídas de emergência em edifícios;
- ABNT NBR 13752:1996 - Perícias de engenharia na construção civil;
- ABNT NBR 15575:2020 – Desempenho de edificações habitacionais;
- ABNT NBR 16280:2015 – Sistema de gestão de reformas – Requisitos;
- NR-12 – Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos.

6.25. Todos os projetos e especificações deverão estar aderentes ao que estabelecem as normas gerais sobre processo licitatório para o serviço público, determinadas pela Lei 14.133, entre outros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Contratação de empresa especializada na área de projetos de engenharia, para prestação de serviços de elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, lista de materiais, orçamento dos equipamentos propostos e descrição detalhada das possíveis intervenções elétricas, civis e hidráulicas, assim como seus anexos visando à realização de procedimentos licitatório cujo objeto será o controle de acesso ao Arquivo Nacional e aos seus depósitos de guarda de documentos e materiais por meio de solução de reconhecimento facial em conjunto com a solução de circuito fechado de TV (CFTV)	20060	Serviço	01
Total:			01

Os quantitativos apresentados levaram em consideração os dados históricos dos últimos contratos que tratam do objeto da presente contratação, assim como das necessidades que foram levantadas no último ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 76.567,26

8.1 A estimativa do valor para esta contratação importou em R\$ 76.567,26 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). Para esta estimativa do valor, utilizou-se de pesquisa na ferramenta Painel de Preços, do Governo Federal, assim como pesquisa com potenciais fornecedores, de acordo com o estabelecido nos Incisos I e IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, conforme detalhado abaixo:

DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Esfera R\$	Manrio R\$	Sabre Segurança R\$	Média entre Fornecedores R\$
Contratação de empresa especializada na área de projetos de engenharia, para prestação de serviços de elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, lista de materiais, orçamento dos equipamentos propostos e descrição detalhada das possíveis intervenções elétricas, civis e hidráulicas, assim como seus anexos	20060	Serviço	01	73.560,00	72.941,80	83.200,00	76.567,26

anexos visando à realização de procedimentos licitatório cujo objeto será o controle de acesso ao Arquivo Nacional e aos seus depósitos de guarda de documentos e materiais por meio de solução de reconhecimento facial em conjunto com a solução de circuito fechado de TV (CFTV)							
Total:							76.567,26

8.2. Em consulta realizada no sítio Painel de Preços, em que pese terem sido encontrados resultados referentes ao Catser 20060 (Elaboração / Análise Projeto - Engenharia) ao se verificar detalhadamente o Objeto das contratações, verificou-se que diferem do objeto da presente contratação - Elaboração/Análise de Projeto de Engenharia referente ao controle de acesso por meio de reconhecimento facial. Não sendo possível a utilização dos valores como referência.

8.3. Assim, considerando não ter sido possível verificar os valores praticados pela Administração Pública, os valores orçados pelas empresas, foram utilizados como referência, chegando-se à média dos valores, sendo R\$ 76.567,26 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) para a contratação do serviço objeto desse Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Em decorrência do valor médio encontrado na estimativa do valor para esta contratação, existe a possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há que se falar em parcelamento da solução, haja vista que a contratação trata-se de item único, contratar empresa especializada na área de projetos de engenharia.

9.2 O parcelamento da solução dos serviços a serem contratados não é vantajosa para esta contratação, na medida em que a divisão não se mostra interessante para o órgão, por não se apresentar economicamente viável, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU:

"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I) Gestão/Unidade: 200247/0001

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 250227

IV) Elemento de Despesa: 339039

V) Plano Interno: **4628101L247**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa permitir a realização de procedimento licitatório cujo objeto será a locação de solução de controle de acesso às dependências do Arquivo Nacional e seus depósitos de guarda por meio de reconhecimento facial e circuito fechado de TV (CFTV), através da entrega de toda documentação necessária à realização do certame, que faz-se necessário pela impossibilidade de renovação do contrato atualmente vigente, que já está completando os 48 meses permitidos pela lei, além de permitir a funcionalidade da instalação predial como um todo e um adequado atendimento à sociedade na realização de suas atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Quanto à adequação do ambiente do órgão, não foram constatadas necessidades de modificações ou adaptações para que os serviços a serem licitados sejam prestados de forma adequada. Portanto, o atendimento das necessidades se dará de acordo com as edificações e ambientes já consolidados neste órgão.

13.2 Deverá o Arquivo Nacional informar os servidores aos quais serão atribuídas as funções de fiscalização técnica, administrativa e gestão do contrato a ser celebrado e capacitá-los, caso seja necessário.

13.3 Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em que pese ter sido realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, não foram observados impactos ambientais específicos na contratação dos serviços estudados neste ETP. Porém, nas licitações e demais formas de contratações deverão ser observadas diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, atendendo-se ao determinado na IN 01/2010 que trata sobre critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela administração pública federal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no estudo preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ CLAUDIO DA FONSECA

Chefe DISPA